

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.313, DE 4 DE JULHO DE 2006.

Declara a falsidade de Título Definitivo em nome de ROSA DE OLIVEIRA COELHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que a Comissão Permanente de Análise de Documentos - CPAD do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, após exame procedido em expediente regularmente processado naquele Instituto, conforme o Relatório de Análise de Documentos nº 004/77, de 8 de agosto de 1977, concluiu pela falsidade do Título Definitivo nº 70, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, no dia 12 de fevereiro de 1913, em favor de ROSA DE OLIVEIRA COELHO, relativo a uma área de terras localizada no Município de São Domingos da Boa Vista, neste Estado;

Considerando que compete ao Estado, na defesa de seu patrimônio fundiário e dos altos interesses da coletividade, declarar a falsidade dos títulos emitidos fraudulentamente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado falso o Título Definitivo nº 70, referente a uma área localizada no Município de São Domingos da Boa Vista, neste Estado, cuja expedição no dia 12 de fevereiro de 1913, em nome de ROSA DE OLIVEIRA COELHO, é fraudulentamente atribuída ao Governo do Estado.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas e judiciais que se fizerem necessárias à incorporação da área ao pleno domínio do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de julho de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

DOE Nº 30.718, de 06/07/2006.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ